

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N° 010/2025

**DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO ESCOLA
LEGAL PARA INSTITUIÇÕES DO SISTEMA
MUNICIPAL DE ENSINO EM IMPERATRIZ-MA.**

O CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais, respaldado pelo inciso IV do Art. 11 da Lei N°. 9.394/96 nos termos da Resolução CME nº 001/2000, unanimemente aprovado em Sessão Plenária, hoje realizada,

Resolve

Art. 1º - Criar o Selo “ESCOLA LEGAL” a ser conferido às instituições de Educação no Sistema de Ensino de Imperatriz - MA que estiverem em situação plena e regularizada no que tange as suas obrigações legais, pedagógicas atualizadas.

Parágrafo Único – Entende-se como instituição em situação regularizada aquela que recebeu do Conselho Municipal de Educação de Imperatriz, a Resolução de funcionamento e mantém atualizada, no prazo devido, seu ato de credenciamento ou recredenciamento, autorização ou renovação de autorização, bem como seu Projeto Político Pedagógico (PPP) atualizado.

Art. 2º - O Selo “ESCOLA LEGAL” será entregue pela presidência do Conselho Municipal de Educação a direção da instituição escolar após comprovação da regularização da mesma por meio de ato autorizativo pleno consistindo na concessão de uma chancela adesiva com a marca do referido selo.

Art. 3º - O Selo ”ESCOLA LEGAL” terá vigência de cinco (05) anos para escolas da Rede Pública Municipal e dois (02) anos para Escolas da Rede Particular de Ensino,

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário

**SALA DE SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-CME, IMPERATRIZ – MA, em 14 de agosto de 2025**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Francisco Silvestre Silva Filho
Presidente do C.M.E
Port. N°2187/2021 - GPM

Francisco Silvestre Silva Filho
Presidente do CME

José Saturnino Silva Serrão
José Saturnino Silva Serrão
Vice- Presidente do CME

Conselheiros (a)s:

RESOLUÇÃO

Isaura Xavier Nascimento
Domingos Bandeira Gonçalves
Ivolene Jesus de Castro
Orleane Evangelista de Santana
Estela Bandeira Melo
Raimunda Maria Barbosa de Sá
Zilmaria Lima Santiago
Elizabete Rocha de Souza Lima

José Saturnino Silva Serrão

José Saturnino Silva Serrão
Vice-Presidente de C.M.E
Port. n° 2190/2025-GPM